



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 2.959, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“Aprova o empreendimento denominado: Condomínio Parque Dos Eucaliptos – nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 095/2017; e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 095/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Aprova o empreendimento (condomínio de lotes) denominado: Condomínio Parque dos Eucaliptos, localizado no perímetro urbano na Zona Z-2B do Município de Chapadão do Sul/MS, com área de 376.032,00 m² de propriedade da pessoa jurídica portadora do CNPJ nº 24.987.523/0001-31; nos moldes do art. 9º, II da Lei Complementar nº 095/2017.

Art. 2º - O empreendimento (Condomínio Parque dos Eucaliptos) é exclusivamente responsável pela execução das obras de infraestrutura interna, assim como o Condomínio é o responsável direto por sua conservação e manutenção; conforme preconiza o teor do art. 3º, Parágrafos Primeiro e Segundo e art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 095/2017.

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 15 de março de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706, Centro, Chapadão do Sul – MS – 79560-000
CNPJ: 24.651.200/0001-72 – Fone: (67) 3562-5680
www.chapadaodosul.ms.gov.br